



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP 39.230 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N° 755.

Cria Cargo de Encarregado Geral do Serviço de Água e Obras Públicas e fixa-lhe o vencimento mensal.

O Povo Municipal de Buenópolis, através de seus representantes decreta, e Eu, em seu nome, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado nesta Prefeitura Municipal o Cargo de Encarregado Geral do Serviço de Água e Obras Públicas da Municipalidade.

ART. 2º - Caberá a seu titular a supervisão geral de todo o serviço de captação e distribuição de água e de todo departamento de Obras Públicas da Prefeitura, sob as ordens diretas do Encarregado de Serviços Gerais e do Chefe do Executivo Municipal.

ART. 3º - O provimento do Cargo ora criado será de caráter efetivo, através de portaria para funcionários Públicos estatutários.

ART. 4º - Após o efetivo exercício por um período não inferior a dois anos seu titular só poderá ser destituído através de processo administrativo, em que lhe seja assegurado todo tipo de defesa.

ART. 5º - Fica fixado como vencimento inicial a importância de Cr\$3.500.000, (Três mil e quinhentos cruzeiros) mensais.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em Contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Buenópolis, 22 de Abril de 1.986.

Sancionada em 30 de Abril de 1.986.

Divina de Almeida Nadú.
Prefeita Municipal.

Marcos Antônio Mendes Nadú.
Contador / Secretário.

